

ANEXO I – CONTRATO DE GESTÃO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Identificação da Unidade

Nome: Hospital Regional de Três Lagoas - HRTL

CNES: em construção

Endereço: Anel Viário Samir Thomé, Jardim das Acácias – município de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul.

Tipo de Unidade: Hospital Geral

Gerência da Unidade: Modelo de gerenciamento por Organização Social de Saúde

Gestão do Sistema: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

2. Introdução

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES/MS, objetivando atender aos princípios da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde, apresenta os dados da Unidade aos candidatos do certame no qual será selecionada a proposta pelo critério de técnica e preço.

Os candidatos deverão observar:

- A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS;
- Resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- Garantia do acesso (demanda espontânea e regulada)
- Gestão Hospitalar baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas;
- Se estruturar para as habilitações de serviços inerentes ao perfil da unidade e conforme pactuações;
- Submeter-se a programas de certificações de qualidade hospitalar;
- Submeter-se aos critérios da Organização Nacional de Acreditação – ONA;
- Desenvolver uma Política de Educação Permanente em Saúde do SUS para os seus colaboradores.

3. Descrição da Unidade

Hospital Geral com atendimento de demanda espontânea e referenciada, com funcionamento nas 24 horas.

ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE HOSPITALAR

Térreo – Nível 0,00	
LAVANDERIA	ÁREA (m ²)
Área Contaminada Classificação e Pesagem de Roupas Sujas	53,38
Dosadores	3,66
Recebimento Roupas Sujas	8,84
Vestiário	5,95
DML	2,04
Área Limpa Salão de Processamento Composto	94,50
Sanitário Feminino	2,43
Sanitário Masculino	2,43
Área de Manutenção de secadoras	16,25
Rouparia Central	13,71
Sala Administração Rouparia	4,77
DML	3,18
Costura	9,67

CONFORTO/RH		ÁREA (m2)
Vestiário e Banheiro	Funcionários Feminino	101,81
Vestiário e Banheiro	Funcionários Masculino	45,40
Seleção R.H.		13,18
Coordenação R.H.		12,04
Arquivo R.H.		11,80
Administração R.H.		20,60
Compras		17,33
Controle/Estatística		10,40
Contabilidade/Faturamento		44,69
Seg. do trabalho		14,58
Sala geral do R.H.		14,55
ALMOXARIFADO		ÁREA (m2)
Almoxarifado		183,31
DML		2,34
Sanitário		2,63
Sanitário		2,63
Almoxarifado Soro/Medicamentos		60,36
Chefia Almoxarifado		9,91
Recebimento confere		9,98
NECROTERIO		ÁREA (m2)
Sanitário PNE		4,37
Preparador óbito Necrotério		23,03
Câmara Fria Necrotério		37,29
Manutenção Câmara		8,64
FARMÁCIA		ÁREA (m2)
Receber/Conferir		16,77
Armazenamento medicamento Correlatos		66,23
Sanitário Feminino		2,43
Sanitário Masculino		2,43
Fracionamento		29,65
Farmácia Monitoramento e Distribuição		118,15
Expedição		17,00
Antecâmara		3,47
Solução Injetável		8,69
Sanitização de Insumos		8,68
Solução Oral		8,70
Controle de Qualidade		8,68
Vestiário Barreira		7,43
Chefia Farmácia		9,23
SND e REFEITÓRIO		ÁREA (m2)
Preparo de gêneros		13,62
CF. Congelados		12,16
CF. Resfrição		12,20
Dispensa Seca		45,54
Sanitário Feminino		2,43
Sanitário Masculino		2,42
DML		3,24
Preparo Legumes e Verduras		14,72
Preparo desjejum/Escolha cereais		17,28
Preparo Carnes		14,39
Preparo dietas especiais		14,39
Preparo dietas especiais		14,71
Preparo massas		14,39
Guarda Utensílios		8,37



Nutrição	8,36
Cocção/Assados	90,85
Porcionamento e Distribuição	90,12
CF. Resíduos	6,60
Guarda Utensílios	6,61
Lavagem de Louças	13,64
Distribuição Refeitório	46,91
Lavagem de Utensílios	15,76
Lavagem carrinhos	11,41
Refeitório	54,60
Sanitário PNE Feminino	3,22
Sanitário PNE Masculino	3,20
DML	2,33
Lavagem mamadeiras	14,13
Vestiário/Barreira	3,92
Preparo Lactário	18,60
Estoque dist. Lactário	8,74
PRONTO SOCORRO	ÁREA (m2)
Sala de Espera	95,53
Sanitário Feminino	5,60
Sanitário PNE	3,15
Sanitário Masculino	5,60
Fraldário	3,82
Coordenação	11,67
Recepção	13,90
Apoio ADM	11,66
DML	2,65
Consultório 1	11,35
Sanitário PNE	3,66
Consultório 02	11,34
Consultório 03	11,20
Consultório 04	11,22
Consultório 05	11,34
Consultório 06	11,34
Consultório 07	11,34
Consultório 08	11,34
Consultório 09	11,40
Consultório 10	11,34
Classificação de risco 01	12,12
Classificação de risco 02	11,27
Sala atendimento Multiprofissional	11,34
Sala para ECG	11,34
Sala raios-X	23,44
Sanitário PNE	3,29
Sala Revelação (CR)	5,17
Utilidades	6,10
Farmácia	6,60
Sala de gesso	12,43
Consulta pediatria	7,21
Banheiro	4,22
Sala observação psiquiatria	15,92
Sala proced. Compart.	13,87
Sala proced. Compart.	14,48
Ante sala recepção pacientes	29,48

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8942-99F5-027E-0827.

Guarda e higienização das macas	7,00
Sala de emergência	41,70
Subposto de enfermagem prescrição médica	5,52
Subposto de enfermagem preparo de medicação	6,14
Rouparia	2,72
Enfermaria Amarela	100,48
Subposto de enfermagem	7,02
Banheiro PNE	5,84
Banheiro PNE	5,84
Antecâmara	2,79
Isolamento paciente	8,17
Banheiro	3,76
Isolamento paciente	8,18
Banheiro	3,76
Observação Pediatria Sala verde	51,84
Banheiro Pacientes	3,89
Enfermagem observação Pacientes sala verde	154,68
Banheiro pacientes	5,78
Banheiro Pacientes	6,16
Subposto de enfermagem	6,10
Subposto de enfermagem	6,10
Copa	6,86
Sanitário Funcionários	3,54
Sanitário Funcionários	3,54
Estar funcionários	18,50
Plantonista	12,28
Banheiro	3,96
Plantonista	11,89
Banheiro	3,96
DIAGNOSTICO	ÁREA (m2)
Sala de Espera (42p)	57,88
Recepção	14,72
Sanitário Feminino	6,76
Sanitário Masculino	6,76
Sanitário (42p)	3,41
Arquivo	8,63
DML	3,87
Sanitário Funcionário Feminino	2,52
Sanitário Funcionário Feminino	2,73
Vestiário Paciente Feminino	4,35
Vestiário Paciente Masculino	4,35
Sala espera atendimento ADM ambulatório	27,50
Recepção Registro	13,17
Sanitário PNE	3,17
Sanitário PNE	3,21
Guarda Equipamentos	10,82
Sala de raios-X	18,74
Sala de raios-X	17,19
Comando raios-X	3,95
Sanitário/Vestiário PNE	3,31
Espera Interna (20 Pessoas)	25,58
Coleta	17,17



Coleta	6,68
Sanitário PNE	3,30
Sanitário PNE	3,19
Ultrassonografia 01	9,00
Sanitário PNE	3,19
Ultrassonografia 02	9,00
Chefia imagem	9,26
Recuperação pós-exame	32,14
Sanitário PNE	3,23
Sala de exames RM	34,99
Comando	10,14
Sala técnica RM	10,57
Comando	7,86
Tomografia	27,64
Vestiário	2,70
Utilidades	9,55
Sala Endoscopia	14,33
Sala Colonoscopia	11,17
Sanitário PNE	3,36
Limpeza e Desinfec. Endoscopia	7,00
Sala de Laudos	13,50
Discussão de casos	13,50
SHL	ÁREA (m²)
Almoxarifado SHL	6,14
Diluição de Germicidas	9,14
Guarda carrinhos SHL	13,31
HEMODINÂMICA	ÁREA (m²)
Sala de espera Hemodinâmica	15,97
Sanit PNE	3,36
Recepção	5,55
Sala de Utilidades	6,22
Guarda Material Esterilizado	6,49
Vest. Sanit. Barreira Feminino	8,49
Vest. Sanit. Barreira Masculino	11,28
Rouparia	4,15
Sala Técnica componentes Hemod.	12,37
DML	2,54
Indução e recuperação de pacientes	34,47
Sub posto enfermagem	6,09
Banho Pacientes	4,08
Sala de exames hemodinâmica	36,37
Comando	11,04
Escovação	2,22
RECEPÇÃO E GESTÃO	ÁREA (m²)
Sala adm coordenação	11,28
DML	2,39
Adm coordenação	11,28
Sala de coordenação	11,28
Sala de assistente social	11,28
Secretaria de diretoria	11,04
Telefonista	7,74
Sala Adm diretoria	17,36
Sala de espera interna	11,09
Sala adm diretoria	16,10



Capela	23,27
Ouvidoria	8,77
Sala Admissão	9,15
Apoio adm	26,25
Sala de espera (41p)	56,87
Informação	4,68
Registro	20,37
Sanit PNE Funcionários	3,24
Sanit PNE Funcionários	3,24
DML	1,80
Sala de Reunião	16,30
Sala de espera (22p)	31,07
Sanitário Público	6,45
Sanitário PNE	3,40
Fraldário	2,81
Sanitário Público	6,45
INFRA-ESTRUTURA	ÁREA (m2)
Sala Técnica	5,85
Sala Técnica	3,59
Abrigo temporário de resíduos	4,86
Guarda temporário de resíduos	10,80
Guarda Temporário de Resíduos	7,56
Sala Técnica	4,56
Óxido Nitroso	4,38
Antecâmara Refúgio	34,59
Área de Refúgio (antecâmara)	14,87
Área de Refúgio (antecâmara)	33,91
Área de Refúgio (antecâmara)	40,96
ENFERMARIA PEDIATRIA	ÁREA (m2)
Enfermaria Pediatria 01	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria Pediatria 02	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria Pediatria 03	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria Pediatria 04	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria Pediatria 05	21,22
Banheiro	4,08
Posto de Enfermagem	21,91
Rouparia	3,92
Brinquedoteca	15,12
Utilidades	6,67
Internação Isolamento	13,64
Banheiro	4,04
Antecâmara	3,73
Sanitário Funcionário	3,28
UTI	ÁREA (m2)
Posto de Enfermagem UTI Cirúrgica	16,83
Leito 01 e 02 Adulto	23,31
Leito 03 Adulto	12,23



Leito 04 e 05 Adulto	21,95
Leito 06 e 07 Adulto	21,23
Leito 08 e 09 Adulto	21,23
Leito 10 Adulto Isolamento	12,08
Banheiro	4,49
Antecâmara	5,16
Prescrição	6,88
Guarda macas/Cadeiras de rodas	4,59
DML	3,36
Rouparia	6,35
Banheiro Paciente Feminino	5,29
Banheiro Paciente Masculino	4,91
Utilidades	18,55
Posto de Enfermagem UTI Clínica	16,83
Leito 01 Adulto	16,69
Leito 02 e 03 Adulto	29,92
Leito 04 e 05 Adulto	22,50
Leito 06 e 07 Adulto	21,40
Leito 08 e 09 Adulto	21,01
Leito 10 Adulto Isolamento	12,08
Banheiro	4,87
Antecâmara	5,16
Prescrição	7,10
Guarda macas/Cadeiras de rodas	4,98
Farmácia	7,17
Estar Funcionários	13,82
Plantonista 01	9,98
Banheiro	3,60
Plantonista 02	9,79
Banheiro	3,60
Copa Funcionário	6,07
Guarda Equipamentos	11,81
Secretaria/Apoio ADM	7,60
Sala de Discussão de casos	13,82
Atendimento Multip.	20,06
Banheiro Público Masculino	3,72
Banheiro Público Feminino	3,77
Sala Espera	31,05
Entrevista UTI	11,16
Higienização	5,49
Vestiário/Sanitário Funcionário Feminino	13,47
Vestiário/Sanitário Funcionário Masculino	12,27
Discussão de casos	13,82
Sala Gerência Enfermagem	8,75
Sala Gerência Médica	11,48
CCIH	14,32
Sala de Gerência Técnica	11,94
AMBULATÓRIO	ÁREA (m²)
Sala Procedimentos Ambulatoriais 1	16,76
Sala Procedimentos Ambulatoriais 2	16,76
Sala Procedimentos Ambulatoriais 3	15,33
Sala Espera Interna (10P)	15,98
Rouparia	4,42
Sala Cardiodiagnóstico 01	14,91
Sala Cardiodiagnóstico 02	14,93

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8942-99F5-027E-0827.



Sala Cardiodiagnóstico 03	16,14
Sala Espera Interna (10P)	15,23
Utilidades	5,70
Sala Espera Interna	30,97
Sala Atendimento Individual	14,61
Sala Guarda Medicamentos	12,55
Sala Guarda Equipamentos	10,13
Sala Guarda Materiais	10,62
Sanitário PNE Funcionários	3,31
Sanitário Funcionários	2,67
DML	4,02
Sala ADM	12,52
Sala Coordenação	14,62
Copa	9,79
Sanitário Masculino	17,37
Sanitário PNE	3,23
Sanitário Infantil com Fraldário	5,77
Sanitário Feminino	17,22
Brinquedoteca	17,38
Sala de Espera 136P	241,51
Recepção	26,10
Área de Guarda Macas	52,40
Arquivo	11,17
Cons. De Especial.	10,49
Cons. De Especial.	11,14
Cons. De Especial.	10,38
Sanitário	2,16
Cons. De Especial.	11,01
Sanitário	2,16
Cons. De Especial.	9,87
Cons. De Especial.	11,01
Sanitário	2,16
Cons. De Especial.	9,87
Cons. De Especial.	13,61
Sanitário P.N.E.	3,24
Consultório Oftalmologia	31,82
Cons. De Especial.	15,29
Cons. De Especial.	15,24
Cons. De Especial.	9,87
Cons. De Especial.	15,68
Consultório	12,81
Discussão de Casos	26,38
INFRA-ESTRUTURA	ÁREA (m²)
Sala Técnica	4,85
Guarda Temp. Resíduos	7,56
Sala técnica	11,31
Sala técnica	10,22
Guarda Temp. Resíduos	10,80
Sala Técnica	7,62
Ante-Câmara (Refúgio)	34,59
Ante-Câmara (Refúgio)	35,90
Ante-Câmara (Refúgio)	16,10

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8942-99F5-027E-0827.

Ante-Câmara (Refúgio)	33,91
-----------------------	-------

2º Pavimento – nível 8,00m	
ENFERMARIA INTERNAÇÃO CLÍNICA	
	ÁREA (m2)
Enfermaria 01	21,16
Banheiro	4,12
Enfermaria 02	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 03	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 04	21,46
Banheiro	4,12
Enfermaria 05	21,46
Banheiro	4,12
Enfermaria 06	21,34
Banheiro	4,13
Enfermaria 07	21,34
Banheiro	4,13
Enfermaria 08	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 09	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 10	20,50
Banheiro PNE	4,86
Enfermaria 11	20,50
Banheiro PNE	4,86
Enfermaria 12	21,16
Banheiro	4,13
Enfermaria 13	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 14	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 15	20,50
Banheiro PNE	4,86
Internação Isolamento	13,65
Banheiro	4,04
Antecâmara	3,73
Banheiro Funcionários	3,28
Banheiro Funcionários	3,28
Internação Isolamento	13,65
Banheiro	4,04
Antecâmara	3,73
Conforto Equipe	21,47
DML	2,22
Sala de espera	21,67
Sanitário PNE Feminino	3,14
Sanitário PNE Masculino	3,16
Posto de Enfermagem	29,40
Prescrição médica	10,51
Plantonista	8,89
Banheiro	2,81

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8942-99F5-027E-0827.



Plantonista	9,60
Banheiro	2,81
Guarda equipamentos	11,78
Rouparia	6,89
Utilidades	6,49
Discussão de casos	13,50
ENFERMARIA INTERNAÇÃO CIRURGICA	ÁREA (m2)
Enfermaria 01	21,16
Banheiro	4,13
Enfermaria 02	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 03	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 04	21,30
Banheiro	4,20
Enfermaria 05	22,29
Banheiro	3,93
Enfermaria 06	20,50
Banheiro PNE	4,86
Enfermaria 07	21,16
Banheiro	4,13
Enfermaria 08	21,34
Banheiro	4,51
Enfermaria 09	21,34
Banheiro	4,12
Enfermaria 10	21,42
Banheiro	3,72
Enfermaria 11	21,34
Banheiro	4,51
Enfermaria 12	20,50
Banheiro PNE	4,86
Enfermaria 13	20,50
Banheiro PNE	4,86
Guarda equipamentos	19,21
Utilidades	6,49
Posto de Enfermagem	29,81
Prescrição médica	9,76
Sala de Espera (16 lugares)	21,67
Sanitário Feminino PNE	3,23
Sanitário Masculino PNE	3,59
Internação Isolamento	13,65
Banheiro	4,04
Antecâmara	3,73
Banheiro Funcionário	3,28
Banheiro Funcionário	3,28
Internação Isolamento	13,65
Banheiro	4,04
Antecâmara	3,73
Conforto equipe	21,81
Rouparia	7,38
Plantonista	9,35
Banheiro	2,81
Plantonista	9,64

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8942-99F5-027E-0827.



Banheiro	2,81
DML	3,64
Discussão de casos	13,50
Discussão de casos	13,50
CCO	ÁREA (m2)
Sala de cirurgia média 01	32,80
Sala de cirurgia média 02	33,01
Sala de cirurgia média 03	32,10
Sala de cirurgia média 04	24,37
Sala de cirurgia média 05	24,37
Sala de cirurgia média 06	24,24
Utilidades	16,82
Escovação	6,41
Escovação	2,29
Escovação	2,29
Sala de cirurgia grande 01	39,59
Sala de cirurgia grande 02	40,14
Sala de cirurgia grande 03	40,94
Sala de cirurgia grande 04	33,49
Escovação	3,54
Sala de biop. Congelam.	9,08
Sala de preparo eq./material	13,16
Prescrição médica	9,87
Posto enfermagem	16,84
Rouparia	4,62
DML	2,96
Sala de Distribuição de Hemocop.	10,57
Guarda equipamentos	27,55
Sala preparo RPA (5 leitos)	45,28
Sala preparo RPA (7 leitos)	48,90
Secretaria/Apoio ADM	11,99
Sanitário/Vestiário barreira Masculino	41,62
Sanitário/Vestiário barreira Feminino	37,04
Sanitário e vestiário pacientes H.D. Masculino	9,90
Sanitário e vestiário pacientes H.D. Feminino	11,59
Observação/Recuperação-Pacientes hospital dia 8 leitos	103,80
Sanitário masculino PNE	3,24
Sanitário feminino PNE	3,19
Sala guarda de Arsenal	32,67
Sala anestesista	11,58
Chefia de enfermagem	10,42
Copa	7,52
Farmácia e guarda anestésico	16,09
Guarda de material esterilizado	11,54
Troca Maca	9,28
Troca Maca	7,50
Sala espera	40,52
Repouso Descanso Funcionários	21,50
AUDITÓRIO	ÁREA (m2)
Hall	54,75
Sala de aula 01	28,78
Apoio 01	22,84
Sala de aula 02	28,78
Apoio 02	23,20
Sala de aula 03	29,78

Apoio 03	23,68
Sala de aula 04	29,48
Sanitário Masculino PNE	11,52
Sanitário Feminino PNE	11,44
Biblioteca	54,02
Auditório 200 Lugares 3 Lugares para Cadeira	393,33
Guarda equipamento audiovisual	14,58
INFRA-ESTRUTURA	ÁREA(m2)
Guarda temp. resíduos	13,50
Guarda temporária de resíduos	10,80
Sala Técnica	13,50
Sala Técnica	7,38
Área de refúgio (Antecâmara)	16,21
Área de refúgio (Antecâmara)	33,89
Área de refúgio (Antecâmara)	34,59
Área de refúgio (Antecâmara)	35,89
Hall	10,02
Data Center	30,49

3º Pavimento	
LABORATÓRIO E CME	ÁREA(m2)
Discussão de Casos	19,44
Estoque Laboratório	7,56
Vestiário Sanitário Barreira	5,40
DML	2,13
Lavagem Material CME	19,01
Vestiário Sanitário Barreira Fem.	7,08
Vestiário Sanitário Barreira Masc.	6,66
Sala Preparo CME	67,46
Esterilização CME	37,39
DML	3,64
Desinfecção de Artigos	13,57
Resfriamento	37,39
Guarda Materiais Esterilizados	55,84
Chefia CME	8,51
Plantonista Laboratório	7,87
Banheiro	3,50
Sanitário PNE	3,60
Sanitário PNE	3,94
DML	2,71
Guarda Equipamento Laboratório	7,67
Classificação e Distribuição de Amostras	11,79
Laboratório de Hematologia e Bioquímica	59,08
Laboratório Urinálise	8,91
Laboratório Parasitologia	10,16
Laboratório Microbiologia	15,27
Lavagem de Vidrarias	9,33
Esterilização	6,67

Chefia Laboratório	8,48
DML	3,36
Agência Transfusional	17,48
REABILITAÇÃO	ÁREA(M2)
Sala de Espera	60,42
Sanitário PNE Feminino	3,24
Sanitário PNE Feminino	3,24
Recepção/Arquivo	18,47
Vestiário/Sanitário Paciente	14,32
Vestiário/Sanitário Paciente	14,32
Guarda Equipamentos	8,42
Utilidades	7,91
DML	2,13
Cinesioterapia	77,16
Solarium	84,70
Termo Eletro	33,18
Terapia em Grupo	30,34
Hidroterapia	23,09
Coordenação	11,05
Copa	7,64
INFRA-ESTRUTURA	ÁREA(M2)
Ante-Câmara Refúgio	16,21
Ante-Câmara Refúgio	34,59
Ante-Câmara Refúgio	34,59
Ante-Câmara Refúgio	35,90
Guarda Temporária de Resíduos	10,80
Sala Técnica	4,31
Casa de máquinas Ar Condicionado	437,89
It. Médico	33,00

4. Atendimento Hospitalar

4.1 – Do Hospital

4.1.1 No eixo da Assistência

1. Cumprir os compromissos contratualizados, incluindo todas as metas e condições especificadas no Anexo IV – Contrato de Gestão – Indicadores de Desempenho e Qualidade, parte integrante do Contrato de Gestão;
2. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos validados pelo gestor;
3. Manter o serviço de urgência e emergência geral em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 07 (sete) dias da semana com acolhimento sob protocolo de classificação de risco, conforme a Portaria GM nº 2395/2011;
4. Realizar a gestão dos leitos hospitalares com vistas à otimização da sua utilização;
5. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
6. Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:
 - a. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente;
 - b. Elaboração de planos para Segurança do Paciente e
 - c. Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;

7. Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
8. Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
9. Garantir que todo o corpo clínico, de enfermagem e demais profissionais realizem a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Anexo IV - Contrato de Gestão - Indicadores de desempenho e qualidade;
10. Promover a visita ampliada para os usuários internados;
11. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
12. Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
13. Prestar atendimento de emergência ao estrangeiro, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais;
14. Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
15. Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
16. Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
17. Garantia dos medicamentos necessários durante o período de observação e internação, incluindo medicamentos de alto custo;
18. Garantia da dieta prescrita, por meio do Serviço de Nutrição e Dietética, incluindo as alimentações parenterais e dietas enterais;
19. Garantia da estrutura do Centro Cirúrgico aos procedimentos que demandem cirurgia, junto do serviço de anesthesiologia;
20. Garantir a oferta de equipamentos de proteção individual e coletivo aos trabalhadores;
21. Garantir os materiais e insumos em todas as áreas e setores do hospital;
22. Ofertar bolsas de sangue e hemoderivados quando necessário;
23. Disponibilizar Órteses, Próteses e Materiais Especiais, conforme critérios do SUS ou da normatização hospitalar;
24. Garantir a oferta de exames e laudos técnicos de imagens próprio ou terceirizado;
25. Assegurar e intermediar as transferências de usuários para unidades hospitalares especializadas ou ambulatoriais, disponibilizando equipe de profissionais assistentes para o transporte, quando necessário, conforme os critérios da política de regulação do acesso;
26. Garantir o fornecimento de roupas a todos os setores do hospital;
27. Garantir o fornecimento de materiais esterilizados reutilizáveis e descartáveis;
28. Garantir Serviços Diagnósticos e Terapêuticos, disponibilizando equipamentos prioritários a manutenção da vida e demais equipamentos, conforme a especificidade do setor e serviço;
29. Prestar assistência, conforme as Redes Assistenciais pactuadas (RAPS, CEGONHA, RUE, CRÔNICAS e outras a serem pactuadas);
30. Ofertar consultas especializadas por profissionais de saúde;
31. Garantir a realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais;
32. Referenciar o usuário, conforme o fluxograma da rede de assistência municipal local ou regional;
33. Garantir o pleno funcionamento das Comissões Hospitalares instituídas por legislações específicas;



EM BRANCO

34.A Organização Social – OS se responsabilizará pela continuidade dos processos de cadastramento, credenciamento e habilitações de serviços, bem como os projetos de reforma e ampliação estrutural.

4.1.2. No eixo de Gestão

1. Prestar as ações e serviços de saúde contratualizados, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
2. Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
3. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
4. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente;
5. Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, respeitada a legislação vigente;
6. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
7. Disponibilizar brinquedoteca no Serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
8. Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
9. Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
10. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
11. Dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;
12. Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
13. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
14. Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informações de saúde;
15. Participar e fornecer à Comissão Técnica de Avaliação todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
16. Facilitar o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de MS designados para tal fim;
17. Cumprir o cronograma de entrega dos documentos referentes à produção ambulatorial e hospitalar definido por ato normativo da Secretaria de Estado de Saúde de MS; e
18. Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde de MS cópia dos contratos de serviços terceirizados, incluindo-os no CNES da unidade.

4.1.3. No eixo de Avaliação

1. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
2. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos e os pactuados nas redes de atenção;
3. Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;

4. Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
5. Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
6. Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos na dotação orçamentária.

5. Valor estimado Mensal

A Organização Social, proponente a assumir a gerência da Unidade Hospitalar, deverá, ao apresentar suas despesas, se pautar no valor mensal máximo estimado do contrato, no montante de **R\$ 6.766.680,71** (seis milhões e setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos), destacando os investimentos de até **8% (oito por cento)**, tendo como parâmetro para o cálculo, o valor monetário representado pelo percentual de até 40% destinado aos demais custeios, conforme demonstrado a seguir:

Itens de Custeio	Percentual	Valor Programado em R\$
Previsão de verba mensal de custeio	100%	6.766.680,71
Custeio com pessoal + encargos	Até 60%	
Demais custeios	Até 40%	
Investimentos (base de cálculo - demais custeios até 40%)	Até 8%	

O valor mensal da proposta que representa o valor máximo de R\$ 6.766.680,71 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos), encontra-se descrito no Anexo II – Planilha de Despesas Estimadas – Valores Totais – **12 (doze meses) meses**.

OBSERVAÇÃO: A soma dos percentuais fracionados na tabela epigrafada não poderá ultrapassar o valor de 100% da previsão da verba mensal de custeio, e em caso de não realização de investimentos, o percentual a ele destinado poderá ser utilizado para custeio de materiais médico-hospitalares, medicamentos e serviços, desde que, a contratada apresente antecipadamente justificativas da utilização para a contratante.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8942-99F5-027E-0827> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8942-99F5-027E-0827



Hash do Documento

48FDE4FBF0DB2BBBF1FE7990F85B758EA558F6798044E117CEA6DAF6610B74DA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2022 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 08/04/2022 14:52
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0001-99

